



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1132/2013

Araguatins, 09 de dezembro de 2013.

“Dispõe Sobre a Climatização das Dependências do Hospital Municipal De Araguatins TO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araguatins obrigada a climatizar as dependências do Hospital Municipal através de implantação de Ar condicionado ou Centrais de Ar.

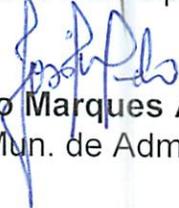
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, através de recursos próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite necessário à sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de 12 de 2013.


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013